LEI Nº. 5.910 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 828,59 - SMS

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 828,59** (Oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos", "n° 0047 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde", n° 0048 – Farmácia Básica" e "n° 0051 Centro de Atendimento Psico-social",** as ações com seus respectivos elementos de despesa, abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.4200	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	279,15	4308*
08.03.10.301.0047.4017	339095	Indenização pelo Trabalho de Campo	145,35	4080*
08.03.10.303.0048.4088	339030	Material de Consumo	3,09	4070*
08.02.10.303.0051.4401	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	401,00	4900*
		Soma:.....	**828,59**	

(*) Recurso 4070 – FES/Farmácia Saúde Mental (*) Recurso 4080 – FES/PACS (*) Recurso 4308 – FES/Regionalizado da Saúde
(*) Recurso 4900 – BB/ Gestão do SUS

Atividade 4200 – Atendimento Hospitalar e atendimento de pacientes
Atividade 4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Atividade 4088 – Aquisição de Medicamentos
Atividade 4401 – Qualificação da Gestão do SUS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito existente na conta corrente n° 35943-2, no valor de R$ 401,00 (Quatrocentos e um reais), agência 0035-3 do Banco do Brasil, conta corrente n ° 40624910-0 no valor de R$ 3,09 (Três reais e nove centavos), conta corrente n° 40716890-2 no valor de R$ 145,35 (Cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e conta corrente n° 40741240-4 no valor de R$ 279,15 (Duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), da agência local 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração